

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Seção de Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 47

06/04/2015

1) PORTARIA N. 269, DE 18 DE MARÇO DE 2015 - TRT3/GP - Estabelece valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 31/03/2015	2) SÚMULAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - A Terceira Seção do STJ, aprova os seguintes enunciados de Súmula de nºs 520 a 522. DJe 06/04/2015
--	---

1) PORTARIA N. 269, DE 18 DE MARÇO DE 2015 - TRT3/GP

Estabelece valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Instrução Normativa n. 5, de 5 de dezembro de 2014, deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/921/2015;

RESOLVE:

Estabelecer os valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio deste Regional, nos seguintes termos:

I - R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de educação superior; e

II - R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), a título de auxílio-transporte, devido por dia efetivamente estagiado.

Publique-se e registre-se.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 31/03/2015, n. 1696, p. 4

Publicação: 06/04/2015



2) SÚMULAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Terceira Seção, na sessão ordinária de 25 de março de 2015, aprovou os seguintes enunciados de Súmula, que serão publicados no "Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça", por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 520

O benefício de saída temporária no âmbito da execução penal é ato jurisdicional insuscetível de delegação à autoridade administrativa do estabelecimento prisional.

Referência:

CPC, art. 543-C.

Lei n. 7.210, de 11/7/1984, arts. 66, IV, 123 e 124.

REsp 1.176.264-RJ(*) (3ª S 14/03/2012 - DJe 03/09/2012).

REsp 1.166.251-RJ(*) (3ª S 14/03/2012 - DJe 04/09/2012).

REsp 492.840-RS (5ª T 27/05/2003 - DJ 30/06/2003).

REsp 1.099.230-RJ (5ª T 29/09/2009 – DJe 09/11/2009).
REsp 1.031.430-RS (5ª T 09/03/2010 – DJe 26/04/2010).
REsp 1.154.379-RJ (5ª T 15/04/2010 – DJe 10/05/2010).
REsp 1.159.552-RJ (5ª T 02/09/2010 – DJe 04/10/2010).
HC 159.346-RJ (5ª T 16/09/2010 – DJe 11/10/2010).
AgRg no REsp 1.424.870-RJ (5ª T 01/04/2014 – DJe 10/04/2014).
HC 94.187-RJ (6ª T 27/03/2008 – DJe 04/08/2008).
REsp 762.453-RS (6ª T 01/12/2009 – DJe 18/12/2009).
AgRg no REsp 1.050.279-RS (6ª T 01/09/2011 – DJe 14/09/2011).
(*) Recursos representativos da controvérsia.

SÚMULA n. 521

A legitimidade para a execução fiscal de multa pendente de pagamento imposta em sentença condenatória é exclusiva da Procuradoria da Fazenda Pública.

Referência:

CP, art 51.

Lei n. 6.830, de 22/09/1980.

Lei n. 9.268, de 01/04/1996.

REsp 699.286-SP (3ª S 10/02/2010 – DJe 13/05/2010).

REsp 845.902-RS (3ª S 25/08/2010 – DJe 01/02/2011).

REsp 832.267-RS (5ª T 20/03/2007 – DJ 14/05/2007).

REsp 1.134.003-MG (5ª T 20/05/2010 – DJe 28/06/2010).

AgRg no REsp 1.333.113-MG (5ª T 02/10/2012 – DJe 09/10/2012).

AgRg no REsp 1.332.225-MG (5ª T 18/12/2012 – DJe 06/02/2013).

AgRg no REsp 1.160.207-MG (6ª T 01/12/2011 – DJe 19/12/2011).

AgRg no REsp 1.332.668-MG (6ª T 21/08/2012 – DJe 29/08/2012).

REsp 1.166.866-MS (6ª T 20/08/2013 – DJe 18/09/2013).

SÚMULA n. 522

A conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial é típica, ainda que em situação de alegada autodefesa.

Referência:

CP, arts. 304 e 307.

CPC, art. 543-C.

REsp 1.362.524-MG(*) (3ª S 23/10/2013 – DJe 02/05/2014).

HC 168.671-SP (5ª T 23/10/2012 – DJe 30/10/2012).

AgRg no AgRg no

AREsp 185.094-DF (5ª T 19/03/2013 – DJe 22/03/2013).

HC 194.839-SP (5ª T 19/03/2013 – DJe 22/03/2013).

HC 176.405-RO (5ª T 23/04/2013 – DJe 03/05/2013).

HC 245.827-DF (5ª T 25/06/2013 – DJe 01/08/2013).

HC 156.087-SP (6ª T 28/08/2012 – DJe 05/09/2012).

HC 196.305-MS (6ª T 05/03/2013 – DJe 15/03/2013).

AgRg no AREsp 357.943-RS (6ª T 15/10/2013 – DJe 28/10/2013).

HC 199.440-MG (6ª T 24/10/2013 – DJe 04/11/2013).

AgRg no HC 181.700-RJ (6ª T 15/10/2013 – DJe 12/11/2013).

(*) Recurso representativo da controvérsia.

DJe 06/04/2015, n. 1706, p. 1860/1861



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!